

Lei nº 20, de 2 de Junho de 1.960.

Aprova crédito extraordinário

"O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:"

Art. 1º - Fica aprovado, para todos os efeitos, o ato do Poder Executivo, datado de 31 de Março do corrente ano, que abriu o // crédito extraordinário de Cr.\$147.194,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO CRUZELROS), para ocorrer às despesas decorrentes da calamidade pública provocada com o arrombamento da barragem do açúde Orós.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em
2 de Junho de 1.960.

Manuel Guerreiro Gaspar PREFEITO MUNICIPAL
RELAÇÃO DAS DESPESAS DE QUE TRATA O ART. 1º

Á José Rosendo da Silva, proveniente da compra de gêneros alimentícios para a população necessitada.....	Cr.\$113.194,00
Á José Milton Sampaio, proveniente da hospedagem da // Força Federal.....	Cr.\$ 21.000,00
Á Antônio Chaves Guerreiro, proveniente do transporte/ de gêneros alimentícios de Fortaleza a esta Cidade destinados a população necessitada.....	<u>Cr.\$ 13.000,00</u>
T O T A L.....	Cr.\$147.194,00